



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 007/2026

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao PAAR instaurado pela Portaria nº 387/2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Dec. 9177 de 2021 e considerando o registrado no protocolo nº 25.028.689-9

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, em mais sessenta (60) dias, contados a partir de 17 de janeiro de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, instaurado através da Portaria nº 387/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.032 de 18/11/2025, tendo em vista solicitação da Comissão Processante.

Art.2º DETERMINAR, que a Comissão Processante dê ciência do novo prazo à empresa indiciada no PAAR.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 13 de janeiro de 2026.

Natalino Avance de Souza

Diretor-Presidente

IDR-Paraná